PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5957 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Insere ações no Plano Plurianual 2010-2013 e altera nomenclatura de ações no respectivo Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, do Município, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Insere ações no Plano Plurianual 2010-2013:

11.334.0110.1136 – GAB 066 – Aquisição de Patrulha Agrícola
17.512.0122.1137 – GAB 067 – Esgotamento Sanitário

Art. 2º Altera os nomes das seguintes ações no Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

– Banco Mundial Modernização do Serviço Público – Centro Administrativo passa a denominar-se Implantação do Centro Administrativo;

– Banco Mundial – Modernização do Serviço Público- SIG Sistema de Informações Geográficas passa a denominar-se SIG/GED – Sistema de Informações Geográficas e Gerenciamento Eletrônico de Documentos;

- Pavimentação de Vias do Transporte Coletivo, passa a denominar-se Pavimentação de Vias do Transporte Coletivo – Convênio Metroplan.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de dezembro de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo